

O LIBERAL
PARAHYBANO

21 DE AGOSTO
DE 1889



PARAHYBANO

Orgão Liberal

Escriptorio e redacção

RUA MARQUEZ DO HERVAL N. 44

Pagamento adiantado

Assignaturas para fóra desta capital

Por anno	14000
Por semestre	7000
Por trimestre	3500
Numero avulso	200

PARAHYBA DO NORTE, 21 DE AGOSTO DE 1889

NUMERO 36

para substituir no
o cidadão Manoel
ega.
Presidente da pro-
xonerar o Dr.
ha Xavier de
iz Peixoto de
nente coronel
Espinola de
missão encar-
ão das obras
termo de
a mesma
á com-
hlicos
an-

de encarregar-se da direcção e
fiscalisação dos trabalhos publi-
cos á população indigente flagel-
lada pela secca da povoação da
Barra de S. Miguel do termo de
Cabaceiras.

O vice-presidente da provin-
cia resolve nomear uma commis-
são composta do capitão Justino
José Pereira, e dos cidadãos Ma-
noel de Souza Araújo e Manoel
Barreto de Mello, afim de encar-
regar-se da direcção e fiscaliza-
ção dos trabalhos publicos á po-
pulação indigentes flagellada
pela secca da povoação de Bodo-
congó do termo de Cabaceiras.

O vice-presidente da provincia,
olve nomear uma comissão
posta do tenente José Cabral
Mendonça, como presidente,
os cidadãos Manoel Luiz da
e Manoel Gomes da Silva,

encarregar-se da direc-
ção dos trabalhos
indigente

sidente da commissão de soccor-
ros publicos de Pedra Lavrada,
a quantia de dois contos de reis
(2.000\$000) a que se refere o
credito aberto n'aquella data
com destino áquella localidade.

—Ao thesouro provincial.—
Autorisa Vmc. conforme solici-
tou, a augmentar sob minha
responsabilidade, com a quan-
tia de 806\$470 reis, o credito
consignado nos §§ 4° e 5° do art.
3° da lei de orçamento vigente,
afim de poder realizar-se o pa-
gamento das despesas feitas com
o expediente e asseio da secreta-
ria do governo e sala de ordens
em o mez de Maio e de 1 á 15
de Junho findo, visto não ex-
istir credito na respectiva ru-
brica, como declara em seu of-
ficio de 28 do mez findo, sob n.
216, que fica assim respondido.

—Ao Sr. agente da compa-
nhia brasileira. — Providencie
Vmc. no sentido de terem pas-
sado até o Rio de Ja-

vapor da companhia
que se espera ama-
por conta da ver-
publicos, do mi-
erio, os imigran-
cia de nomes
Maria e suas
Vmc. apre-
te a conta
ento.
conta do
orros pu-
impe-

postó em praça o fornecimento
de ferramentas e mais utensilios
necessarios aos serviços publicos
sob sua direcção, como foi de-
terminado por esta presiden-
cia aquella repartição, autoriso
Vmc. a fazer aquisição dos ál-
ludidas ferramentas e utensilios
em qualquer casa commercial
d'esta praça, rejeitando-se, en-
tretanto, o negociante respecti-
vo, ás base que forem fixadas
perante a mesma thesouraria.

—Ao Sr. administrador geral
da repartição de soccorros pu-
blicos. — Faça Vmc. embarcar
para Guarabira, com destino á
respectiva commissão de soccor-
ros, trezentas saccas com fari-
nha.

—Ao mesmo. — Em resposta
ao seu officio n. 54 da presente
data, autoriso-o a comprar (1500)
mil e quinhentas carrçadas de
pedras de granito precisas para
o calçamento de diversas ruas
desta capital.

—Ao mesmo. — Faça Vmc.
transportar na via-ferrea Conde
d'Eu para a estação de Gaurabi-
ra e entregar á commissão de
soccorros publicos da povoação
de Belém do termo da Serra da
Raiz, 50 saccos com farinha.

—Ao mesmo. — Recommendo
á Vmc. que faça remetter para
a estação de Mulungú e fazer
entregar ali a Jovino Lucas de
França, quarenta saccas com fa-
rinha e vinte ditas com milho,
destinadas á commissão de soc-
corros publicos da povoação de
Qua Doce, do termo do Ingá.

—Ao mesmo. — Recommendo
que providencie no sen-
tem remettidos para a
arabira e fazer en-
quim Soares de
saccos com fa-
commissão
povoa-
e

Vme. no sentido de serem entregues a comissão de soccorros publicos da cidade de Manguape duzentos saccos com farinha, os quaes deverão ser embarcados na barcaça «Julinha» com destino aq. ella cidade.

—Ao mesmo.—Recommendo á Vme. que faça remetter para a estação de Guarabira do Pão-Ferro via Conde para e entregar a comissão de soccorros da villa da Serra da Trindade e de saccos com farinha, viz: setenta e cinco mil e oito com feijão; para a estação de Mulungu e entregar a comissão da villa de Santa Luzia do Sabugy, oitenta saccos com farinha, quatro ditos com feijão, dois com arroz e quatorze com milho e para a de Pão-Ferro, e entregar a comissão da povoação de Gurinheim trinta saccos com farinha.

—Ao mesmo.—Recommendo á Vme. que providencie no sentido de serem remettidos para a estação de Guarabira e entregues a comissão de soccorros publicos da freguezia de Pedra Lavrada, por intermédio do professor Graciliano Fontino Lordeão, cincoenta saccos com farinha, seis marretas, seis pás, quatro alvíos, vinte enxadas e seis alavancas, cujo fornecimento fica Vme. autorizado.

—Ao mesmo.—Recommendo á Vme. em additamento ao meu officio n. 2037 que providencie no sentido de serem remettidos á comissão de soccorros publicos da comarca de Borburema mais oito alavancas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

* CIRCULAR.—Ao Sr. inspector do thesouro provincial.—Comunico á V. S.ª que tendo sido nomeado para o lugar de secretario do governo d'esta provincia, por Carta Imperial de 18 do mez proximo findo, assumi, a 29 do mesmo, o respectivo officio, depois de haver prestado o juramento estabelecido.

Igual a V. S.ª a mandar ao administrador da consua encarregado do telegrapho nacional, n'esta capital, administrador do correio, Dr. chefe de policia, commandante do corpo de policia, commandante do 27.º batalhã de infantaria de guarnição d'esta capital, Dr. juiz de direito, Dr. juiz municipal, Dr. promotor publico, director geral da repartição de soccorros publicos, capitão do porto, commandante da escola de aprendizes maritimos, engenheiro fiscal da estrada de ferro d'Eu, superintendente de ferro Conde de Sabugy, capital, promotor publico da camera de commercio e industria, e de

que na presente data exonerou João Fernandes da Silva e Mello do lugar de administrador das obras publicas iniciadas n'esta capital e nomeou para substituí-lo o cidadão Alexandre Benicio de Carvalho.

Igual ao inspector do thesouro provincial.

2.ª secção

RESIDENCIA DA PROVINCIA

PORTARIAS:—O vice-presidente da provincia, tendo em vista que não solicitou titulo na epoca legal José Ignacio Pereira de Mello, nomeado 3.º supplente de juiz municipal e de orphãos do termo de Pilões da comarca de Areia, resolve na conformidade do decreto n. 4824 de 22 de Novembro 1871 nomear para substituí-lo, o cidadão Antonio Targino de Araújo Dias, que deverá solicitar titulo e prestar o devido juramento por si ou por procurador perante o juiz de direito da comarca ou perante a camara municipal do referido termo, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da presente data.

—O vice-presidente da provincia, tendo em vista a comunicação do Dr. juiz de direito da comarca de Borburema de 25 do mez passado, que não prestou juramento Manoel Nunes de Macedo do lugar de 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Cuitã da mesma comarca, determina na conformidade do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 que o 3.º dito, José dos Santos de Macedo Junior, passe a occupar o lugar de 1.º supplente, vago pelo fallecimento do tenentecoronel João Clementino da Rocha, que o occupava, nomeando para os de 2.º e 3.º na respectiva lista, os cidadãos, Anacleto de Almeida e Salviano Macedo, e bem assim, com effecto o acto de 10 de Novembro de 1871, ficando na parte de nomeações de Manoel Nunes de Macedo de 2.º e de José dos Santos de Macedo Junior de 3.º supplente municipal.

—O vice-presidente da provincia, tendo em vista a comunicação do Dr. juiz de direito da comarca de Borburema de 25 do mez passado, que não prestou juramento Manoel Nunes de Macedo do lugar de 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Cuitã da mesma comarca, determina na conformidade do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 que o 3.º dito, José dos Santos de Macedo Junior, passe a occupar o lugar de 1.º supplente, vago pelo fallecimento do tenentecoronel João Clementino da Rocha, que o occupava, nomeando para os de 2.º e 3.º na respectiva lista, os cidadãos, Anacleto de Almeida e Salviano Macedo, e bem assim, com effecto o acto de 10 de Novembro de 1871, ficando na parte de nomeações de Manoel Nunes de Macedo de 2.º e de José dos Santos de Macedo Junior de 3.º supplente municipal.

uho e Firmino Rodrigues das Neves.

Officios.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.—Comunico á V. S.ª para os fins devidos, que em data de 2 do corrente mez, concedi ao bacharel Santino de Assis Pereira Rocha, juiz municipal de orphãos do termo de Areia, tres mezes de licença com vencimento na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier, conforme requereu.

—Ao Sr. inspector do thesouro provincial.—Recommendo á Vme. que faça adiantar, nos termos do respectivo regulamento, a cada um dos capitães do corpo policial, ultimamente nomeados, Manoel Dantas de Góes Filho, e Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior a importancia relativa a tres mezes de vencimentos para fardarem-se.

—Ao Sr. commandante do corpo policial.—Providencie Vme. no sentido de serem apresentados hoje ao Dr. chefe de policia quatro praças do corpo de seu commando afim de conduzirem da villa de Pedras de Fogo a esta capital, dois presos de justiça, conforme solicitou aquella autoridade em officio de hoje sob n. 502.

—Ao mesmo.—Concedo á Vme. autorização que solicitou em seus officios da presente data sob n. 516 e 519 para fazer escusar do serviço do corpo de seu commando o soldado de nome Joaquim Francisco Viegas e para abrir assentamento de praça no mesmo corpo aos individuos de nomes Severino Manoel de Barros, Justino Bizerra da Silva, André José Mauricio da Costa, Emydio Soares Cavalcante, Antonio Rodrigues dos Santos, Manoel Felipe Santiago e Antonio Gomes de F.

iniciado, des do

vi. para. tos (2.º) um conto. ção de S. M. Pilar, quinhent. 500\$300) para a Pão-Ferro da mesm. igual quantia para a ceiras da lo Ingã.

—O vice-presidente da vincia, tendo em vista o est afflictivo da população in flagellata pela secca da Beatriz do termo de Alva, resolve, nos termos cretos ns. 2884 de reigo de 1862 e 10 vereiro do correr verba « soccorro ministerio do p vigente, o cred um conto de afim de ser a lhos publico ção.

—O vincie cie

—O vincie cie